



VOLEIBOL – ZONA DA MATA

REGULAMENTO GERAL CAMPEONATOS REGIONAIS TEMPORADA 2019



SUMARIO

CAPÍTULO I	DA FINALIDADE E CONSIDERAÇÕES GERAIS	PÁGINA 01
CAPÍTULO II	DA ORGANIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS	PÁGINA 01
CAPÍTULO III	INSCRIÇÕES DOS FILIADOS	PÁGINA 02
CAPÍTULO IV	DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS	PÁGINA 02
CAPÍTULO V	COMISSÃO TÉCNICA	PÁGINA 03
CAPÍTULO VI	DAS PARTICIPAÇÕES	PÁGINA 03
CAPÍTULO VII	DA FORMA DE DISPUTA DOS CAMPEONATOS REGIONAIS	PÁGINA 03
CAPÍTULO VIII	DA CONTAGEM DE PONTOS	PÁGINA 05
CAPÍTULO IX	DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	PÁGINA 06
CAPÍTULO X	DOS JOGOS	PÁGINA 06
CAPÍTULO XI	DA ARBITRAGEM	PÁGINA 08
CAPÍTULO XII	DA EQUIPE EXECUTIVA	PÁGINA 08
CAPÍTULO XIII	DOS RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS NOS JOGOS	PÁGINA 09
CAPÍTULO XIV	DA PREMIAÇÃO	PÁGINA 10
CAPÍTULO XV	DAS TAXAS E DESLOCAMENTO DE ARBITRAGEM E DELEGADOS	PÁGINA 10
CAPÍTULO XVI	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	PÁGINA 10
ANEXO I	TITULAÇÃO, FAIXA ETÁRIA, ALTURA DE REDE	PÁGINA 11
ANEXO II	DISPOSIÇÕES TÁTICAS 2017	PÁGINA 12
ANEXO III	PROTOCOLO DE JOGO	PÁGINA 13
ANEXO IV	RESPONSABILIDADES DA LIGA	PÁGINA 14
ANEXO V	RESPONSABILIDADES DO CLUBE OU CIDADE SEDE	PÁGINA 14
ANEXO VI	RESPONSABILIDADES DOS CLUBES VISITANTES	PÁGINA 15
ANEXO VII	MEDIDAS DISCIPLINARES	PÁGINA 15
ANEXO VIII	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS	PÁGINA 16

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1 - O presente regulamento é o conjunto das disposições que regem os campeonatos regionais nas séries feminina e masculina, abaixo descritos, organizados e dirigidos pela Liga Desportiva da Zona da Mata (Liga), previstos no calendário de 2019. Sua finalidade é promover o voleibol de forma organizada, regimentar procedimentos, deveres e direitos entre todos os envolvidos.

§1º Os campeonatos serão disputados de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento, anexos, resoluções, notas oficiais e instruções normativas publicadas pela Liga. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§2º Os clubes e atletas participantes obrigam-se a respeitar, as decisões dos árbitros e da Justiça Desportiva, além de disputar as competições em que formalizarem suas inscrições até o seu final, cumprindo as decisões administrativas da Liga, sob a pena de exclusão, impedimentos de participação em futuras competições, além das demais sanções legais.

Art. 2 - Os clubes filiados, profissionais e atletas registrados, poderão participar de qualquer evento de voleibol no âmbito estadual ou interestadual, nas datas em que a Liga estiver promovendo competição da mesma categoria, sob sua inteira responsabilidade em cumprir a datas dos eventos, sem comprometimento do calendário regional.

Art. 3 - É de competência da Diretoria e da Unidade Técnica da Liga interpretar este regulamento, zelar por sua execução e decidir acerca dos casos omissos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS

Art. 4 - Os campeonatos serão dirigidos pela Unidade Técnica da Liga em conjunto com os Coordenadores Técnicos, aos quais compete:

4.1 - Elaborar as tabelas determinando as equipes, datas, locais e horários;

4.2 - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização dos campeonatos;

4.3 - Examinar e lançar as súmulas no arquivo, avaliar os relatórios aprovando ou não as partidas;

4.4 - Determinar a inversão de mando de campo, observando os seguintes critérios:

- Decisão irrecorrível de sanções disciplinares;
- Determinação da Unidade Técnica por motivos de força maior;
- Comum acordo entre as equipes envolvidas, desde que aprovado pela Unidade Técnica;
- Não aprovação do ginásio, após vistoria da Unidade Técnica da Liga;
- Falta de disponibilidade de ginásio da equipe com mando de campo.
- Não cumprimento de prazos determinados para a marcação de jogos.

4.5 - Divulgar os resultados dos jogos e respectivos mapas de classificação dos campeonatos periodicamente. Estes resultados poderão ser alterados após examinar as súmulas, relatórios dos árbitros, delegado, membros da Liga ou determinação do Tribunal de Justiça Desportiva.

4.6 - Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos aos preceitos legais, regulamentares, regimentares e estatutários.

Art. 5 - Fica terminantemente proibida a presença de público e/ou pessoas sem credenciamento dentro da área de jogo.

Art. 6 - Não é permitido o ingresso e a venda de produtos em latas, garrafas, recipientes de vidro e de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, bem como o seu trânsito dentro do ginásio.

Art. 7 - O clube participante, quando desejar, poderá elaborar relatório sobre o jogo, no prazo de 24 horas após seu término, considerando dias úteis, discriminando o que entender importante.

CAPÍTULO III INSCRIÇÕES DOS FILIADOS

Art. 8 - Os filiados em pleno gozo de seus direitos e em dia com as exigências estatutárias poderão apresentar os pedidos de inscrição nos campeonatos regionais através de ofício encaminhado à Unidade Técnica.

8.1 - Não serão aceitas as inscrições de filiados em débito com a Liga.

8.2 - O prazo limite para inscrição de equipes será divulgado em Nota Oficial e seguirá os cronogramas de datas publicados.

8.3 - Em caso de cancelamento por parte do filiado não haverá o estorno das taxas pagas.

8.4 - Equipes inscritas que desistirem do evento a menos de 15 (quinze) dias do seu início serão multadas no valor de R\$ 600,00, advertidas por escrito e terão encaminhados processos ao TJD. O não pagamento da multa implicará na suspensão automática de suas atividades na Liga.

8.5 - Equipes inscritas em competições regionais que desistirem do evento após a publicação da tabela ou durante sua execução, não comparecerem ao evento, e, não tendo comunicado sua desistência dentro do prazo previsto, serão multadas no valor de R\$ 1.500,00 e terão encaminhados processos ao TJD. O não pagamento da multa implicará na suspensão automática de suas atividades na Liga.

8.6 - As competições somente serão realizadas com o mínimo de três equipes inscritas e efetivamente participantes.

8.7 - A Presidência da Liga poderá autorizar, através de convite, a participação de clubes, associações, prefeituras ou entidades de ensino não filiadas ou vinculadas, em qualquer evento oficial, extraoficial ou amistoso, podendo estipular taxas diferenciadas para os mesmos.

Art. 9 - Os filiados e participantes obrigam-se ainda:

- Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados nas tabelas.
- Admitir e aceitar modificações da tabela, quando decididas pela Liga, respeitando os mandos de campo e disponibilidades informadas pelas equipes no ato das inscrições.
- Acatar as definições de datas para marcação de jogos decididos pela Liga, quando a equipe sede não cumprir os prazos estabelecidos.

Art. 10 - Os filiados e participantes poderão inscrever nos campeonatos regionais até 02 (duas) equipes por categoria.

Art. 11 - Em caso de inscrição de mais de uma equipe, os atletas relacionados e que tenham jogado pela equipe A, não poderão atuar pela B ou vice-versa no mesmo campeonato. As Comissões Técnicas poderão atuar nas diversas equipes do mesmo filiado.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Art. 12 - Os atletas inscritos para atuar nos jogos em todas as categorias, devem estar com sua documentação regular na Unidade de Registros, que dará condição de jogo para os mesmos após os trâmites administrativos.

12.1 - A documentação do atleta deve chegar ou ser protocolada na Liga com a antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis antes da competição ou partida em que o mesmo for atuar.

12.2 – As equipes deverão apresentar à equipe de arbitragem as carteiras dos atletas da Liga antes do início de cada jogo. Na falta da mesma, deverá ser apresentada a carteira de identidade ou outro documento oficial com foto ou xérox autenticado.

12.3 - Não terá condição de jogo o atleta que não estiver com sua documentação em dia com a Liga. O clube que relacionar atleta sem condição de jogo perderá os pontos do referido jogo (25x0, 25x0 e 25x0), sendo atribuído ao mesmo 0 (zero) ponto na classificação.

DAS TRANFERÊNCIAS E CESSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 13 - O atleta inscrito e que tenha jogado alguma partida por um clube da Liga, não poderá disputar por outro clube qualquer campeonato da mesma categoria na mesma temporada.

CAPÍTULO V COMISSÃO TÉCNICA

Art. 14 - Os técnicos, assistentes técnicos, preparadores físicos, médicos, massagistas e fisioterapeutas deverão estar registrados na Liga e apresentar a carteira fornecida pela mesma. O registro é válido até o dia 31 de dezembro de cada ano, sendo que, em caso de renovação não há a necessidade de nova emissão de nova carteira.

14.1 - Caso não se proceda à renovação, o profissional será considerado inativo e não poderá atuar na temporada.

14.2 - O Técnico, Assistente Técnico, Auxiliar Técnico e Preparador Físico deverão estar registrados no Conselho Regional de Educação Física (CONFEF/CREF) para poderem atuar, exceto quando houver liberação do registro pela a unidade técnica.

14.3 - Não poderão integrar comissão técnica menores de 18 anos.

14.4 - Os acadêmicos poderão atuar como técnicos somente nas categorias Sub 13, 14, 15, 16 e 18 no naipe feminino; Sub 14, 15, 16 e 18 no naipe masculino.

14.5 – Para ser cadastrado como Técnico Acadêmico, o profissional deverá estar devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior no Curso de Educação Física, ter cursado a disciplina de Voleibol e preencher os requisitos conforme orientações do departamento de registro da Liga.

14.6 - O clube que utilizar profissionais sem condição de jogo perderá os pontos do referido jogo (25x0, 25x0 e 25x0) e será atribuído 0 (zero) ponto na classificação.

CAPÍTULO VI DAS PARTICIPAÇÕES

Art. 15 - Os clubes deverão fazer suas inscrições de acordo com o Art. 8 deste regulamento nas datas determinadas em nota oficial.

Art. 16 - As formas de disputa destes campeonatos serão definidas em reunião técnica de cada ano, de acordo com o número de equipes inscritas e deverá ser publicada em nota oficial até 10 dias antes do início das competições juntamente com a tabela de jogos.

CAPÍTULO VII DA FORMA DE DISPUTA DOS CAMPEONATOS REGIONAIS

Art. 17 - Os campeonatos regionais têm por finalidade reunir as melhores equipes da Zona da Mata e Vertentes, constituindo-se na melhor representatividade técnica do voleibol nas categorias SUB 13, SUB 14, SUB 15, SUB 16, SUB 18, SUB 20 e Adulto no naipe feminino e masculino.

Art. 18 - Os campeonatos Regionais serão disputados da seguinte forma:

18.1

- 2 equipes: melhor de 3 jogos
- De 3 a 5 equipes: chave única em rodízio.

18.2

- De 6 a 8 participantes:
Distribuição das chaves:
 - ▶ 6 participantes: 2 chaves de 3.
 - ▶ 7 participantes: chave 'A' de 4 / chave 'B' de 3.
 - ▶ 8 participantes: 2 chaves de 4.

Fase Classificatória	- 2 chaves em rodízio
Fase eliminatória – quartas de final (Se decidido em reunião)	- 1º de A x 4º de B - 1º de B x 4º de A - 2º de A x 3º de B - 2º de B x 3º de A
Fase semifinal	- 1º colocado de A x 2º colocado de B. - 1º colocado de B x 2º colocado de A.
Fase final	- Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. - Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

18.3

- De 9 a 11 participantes:
Distribuição das chaves:
 - ▶ 9 participantes: 3 chaves de 3.
 - ▶ 10 participantes: chave 'A' de 4, chave 'B' e 'C' de 3.
 - ▶ 11 participantes: chave 'A' e 'B' de 4 e chave 'C' de 3.

Fase Classificatória	- 3 chaves em rodízio
Fase semifinal	- 1º colocado de A x 1º colocado de B. - 1º colocado de C x 2º colocado com melhor índice técnico.
Fase final	- Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. - Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

18.4

- De 12 a 16 participantes:
Distribuição nas chaves:
 - ▶ 12 participantes: 4 chaves de 3.
 - ▶ 13 participantes: chave 'A' de 4, chaves 'B', 'C' e 'D' de 3.
 - ▶ 14 participantes: chaves 'A' e 'B' de 4, chaves 'C' e 'D' de 3.
 - ▶ 15 participantes: chaves 'A', 'B' e 'C' de 4, chave 'D' de 3.
 - ▶ 16 participantes: 4 chaves de 4.

Fase Classificatória	- 4 chaves em rodízio
Fase semifinal	- 1º colocado de A x 1º colocado de B. - 1º colocado de C x 1º colocado D.
Fase final	- Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. - Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

Art. 19 – Fica definido o seguinte emparelhamento para confecção da tabela:

Chaves com 3 participantes:

1º Rodada	2º Rodada	3º Rodada
2x3	1 x perdedor jogo 1	1 x vencedor jogo 1

Chaves com 4 participantes:

1º Rodada	2º Rodada	3º Rodada
1x4 2x3	3x1 4x2	2x1 3x4

Chave com 5 participantes:

1º Rodada	2º Rodada	3º Rodada	4º Rodada	5º Rodada
1x4 2x3	5x3 1x2	4x2 5x1	3x1 5x4	2x5 4x3

Art. 20 - Formato dos jogos:

- Categorias sub 13, 14, 15, 16, 18 e 20 feminino e sub 14, 16, 18 e 20 Masculino: Jogos realizados em 2 sets vencedores, podendo haver alteração devido ao número de equipes em cada categoria.
- Os Festivais, campeonato Adulto Feminino e Masculino: A forma de disputa será definida em reunião específica.

CAPÍTULO VIII DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 21 - A pontuação para a classificação geral será a seguinte:

Campeonatos com sistema de 3 sets vencedores

Vitória 3x0, 3X1	- 3 pontos
Vitória 3x2	- 2 pontos
Derrota 3x2	- 1 ponto
Derrota 3x0, 3X1	- 0 ponto
Não comparecimento	- 0 ponto

Campeonatos com sistema de 2 sets vencedores

Vitória 2x0	- 3 pontos
Vitória 2x1	- 2 pontos
Derrota 2x1	- 1 ponto
Derrota 2x0	- 0 ponto
Não comparecimento	- 0 ponto

CAPÍTULO IX

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 22 - Em caso de empate em número de pontos entre duas ou mais equipes, serão observados os seguintes critérios, pela ordem:

Campeonatos Regionais

- I – Maior número de Pontos conquistados;
- II – Maior número de vitórias na fase em disputa;
- III – Maior índice de Set average na fase em disputa;
- IV – Maior índice de Ponto average na fase em disputa;
- V – Maior número de sets ganhos na fase em disputa;
- VI – Maior número de pontos ganhos na fase em disputa;
- VII – Sorteio.

CAPÍTULO X

DOS JOGOS

Art. 23 - Em cada jogo, os clubes participantes apresentarão obrigatoriamente a composição da equipe de até 14 (quatorze) atletas e 05 membros da comissão técnica (conforme determinado na regra oficial), relacionados em formulário próprio, acompanhada das respectivas carteiras de identificação.

A relação nominal de jogo para a súmula poderá conter:

- **14 Jogadores: 14 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos**
- **13 Jogadores: 13 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos**
- **12 Jogadores: 12 atletas regulares – sem líbero, 1 (um) ou 2 (dois) Líberos**

PARAGRAFO ÚNICO – A equipe deverá informar obrigatoriamente:

Atletas: número da camisa, primeiro nome e abreviatura do último sobrenome, nº do registro do atleta; Comissão Técnica – nome completo e nº do registro na Liga.

Art. 24 - Não terá condição de jogo o atleta que:

Estiver cumprindo punição;

Não apresentar carteira de identificação, carteira de identidade expedida por estabelecimento oficial do país, xérox autenticada ou outro documento oficial com foto;

Não estiver inscrito na relação nominal da equipe, enviada a liga;

Constar na relação nominal da equipe, porém não estar devidamente regular junto à Unidade de Registros;

Ter jogado por outro clube o campeonato da mesma categoria na mesma temporada.

Art. 25 - É de responsabilidade do clube participante, estar inteirado da condição de jogo de seus atletas e comissão técnica, não cabendo recurso quando o mesmo participar de um jogo com atleta e comissão técnica irregular.

Art. 26 As equipes deverão se identificar perante o delegado da partida, ou na ausência deste, à equipe de arbitragem, munidas obrigatoriamente da composição da equipe e comissão técnica com as respectivas carteiras, no mínimo 20 minutos antes da hora marcada para o início da partida.

Art. 27 - Quando da apresentação do RG, o nome do atleta deverá ser relacionado na íntegra na composição da equipe juntamente com o número de registro do mesmo, ficando o clube sujeito às sanções previstas no regulamento.

- Art. 28 -** O delegado da partida, e na ausência deste, o 1º árbitro, são os oficiais competentes e responsáveis, *in loco*, a autorizar e liberar a participação no jogo, de 01 (um) ou mais membros integrantes da equipe sem a documentação exigida, quando ocorrerem fatos relevantes (roubo, furto, extravio de bagagem e outros), comprovados em boletim de ocorrência emitido por órgão oficial do país.
- Art. 29 -** Nos campeonatos regionais, a liga poderá autorizar o uso de bermudas pela Comissão Técnica desde que sigam os mesmos padrões de cor e feitio.
- Art. 30 -** Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, somente para o primeiro jogo do dia.
- 30.1 -** Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3x0 (25X0, 25X0 E 25X0).
- 30.2 -** A equipe ausente não terá nenhum ponto computado para a classificação.
- 30.3 -** Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não serão computados pontos para as mesmas.
- Art. 31 -** O banco de reservas será constituído pelas seguintes pessoas:
Até Oito atletas reservas;
Comissão técnica – até cinco membros credenciados:
I - Médico, fisioterapeuta ou massoterapeuta, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde.
PARÁGRAFO ÚNICO: Todos deverão ser registrados na liga e constar da relação nominal inicial da equipe.
- Art. 32 -** Quando circunstâncias não previstas paralisarem o jogo, o delegado, quando escalado, ou em sua ausência, o 1º árbitro da partida, deverão decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do mesmo conforme Regras Oficiais da FIVB. Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do primeiro árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.
- Art. 33 -** O primeiro árbitro é a autoridade competente para interromper ou solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo quando ocorrerem os seguintes motivos:
I - Falta de segurança para a realização da partida;
II - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;
III - Falta de iluminação;
IV - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio
V – interferência externa.
- Art. 34 -** Nenhum atleta ou membro da comissão técnica que estiver cumprindo suspensão poderá permanecer na área de jogo, podendo ficar nas dependências do ginásio (arquibancadas, vestiários, corredores, tribuna de honra), desde que não utilize nenhum meio de comunicação com a equipe ou com o adversário.
- Art.35 -** Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, somente o assistente técnico poderá assumir suas funções.

CAPÍTULO XI DA ARBITRAGEM

Art. 36 - Todas as partidas serão dirigidas pelos árbitros designados pela liga e será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, dois ou quatro juízes de linha, apontador e apontador assistente, sempre que o departamento de arbitragem da liga julgar necessário.

36.1 Para atuar na competição, os árbitros deverão ser preferencialmente da categoria Nacional ou Aspirante a Nacional.

Art. 37 - Os árbitros designados pela liga não poderão ser recusados pelos clubes em hipótese alguma.

Art. 38 - A equipe de arbitragem deverá estar presente no local do jogo uniformizada com no mínimo 30 minutos de antecedência antes do horário que está determinado na tabela de jogos.

Art. 39 - Quando do não comparecimento total ou parcial da equipe de arbitragem observar-se-á:

39.1 - Não comparecimento do 1º/2º árbitro, ou apontador: o árbitro presente dirige a partida, podendo substituir o árbitro ausente preferencialmente por qualquer árbitro presente e/ou de fácil acesso ao local do jogo;

39.2 - Não comparecimento da equipe de arbitragem, quando houver delegado, o mesmo tomará as medidas necessárias;

39.3 - O jogo poderá não ser realizado ficando a cargo da liga, em conjunto com os clubes envolvidos, responsáveis pela marcação de nova data e horário de realização dos jogos no prazo de 72 horas, mantendo o mando de campo.

CAPÍTULO XII DA EQUIPE EXECUTIVA

DO DELEGADO

Art. 40 - A liga nomeará delegados para as partidas que julgar necessário, que terão poderes para tomar todas as decisões finais relacionadas a todos os setores da organização envolvidos na realização do jogo, somente na ausência do diretor de competições.

40.1 - O delegado deverá chegar ao ginásio até 45 minutos antes do início da partida com o objetivo de atender às necessidades administrativas e técnicas pertinentes ao jogo:

- Verificando condições da quadra e equipamentos necessários à realização do jogo;
- Coordenar a montagem da quadra;
- Conferir a situação de registros e liberar atletas e comissão técnica para o jogo;
- Coordenar o trabalho dos boleiros, enxugadores, serviço de limpeza e equipe de seguranças;
- Controlar horário de chegada da equipe de arbitragem e na ausência de algum membro da mesma providenciar remanejamento das funções dos presentes quando possível ou até mesmo providenciar outro árbitro ou apontador.

40.2 - Em caso de ocorrências, o delegado deve enviar à liga relatório do jogo no dia seguinte ao de sua realização. Os clubes poderão solicitar cópia do mesmo à liga.

DO DIRETOR DE COMPETIÇÕES

Art. 41 – Para todas as competições da Liga, será nomeado um diretor de competições, responsável pela elaboração de toda parte técnica e administrativa, atuando antes, durante e após a realização dos jogos. O Diretor de Competição é quem representa em caráter oficial a Liga, com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização da competição.

41.1 – Cabe ao diretor de competições:

- Elaborar o Calendário da Competição, definindo grupos, sedes e datas.
- Elaborar o Regulamento Oficial da Competição.
- Elaborar as tabelas.
- Coordenar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização.
- Garantir a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares aplicadas, as sanções automáticas previstas e as medidas administrativas.
- Comprometer-se no sentido da estrita observância do perfeito funcionamento da competição, cumprindo e fazendo cumprir este regulamento.
- Conceder a condição de jogo aos atletas e membros da comissão técnica que se inscreverem na reunião preliminar para atuarem na competição, ficando de sua responsabilidade a verificação da condição no sistema de registro da liga.

41.1 – Caso necessário, deverá chegar na cidade sede um dia antes, para realizar todas as ações necessárias para o bom andamento da competição, evitando transtornos no dia do jogo.

DO COORDENADOR DE ARBITRAGEM

Art. 42 – Para todas as competições organizadas pela Liga, será nomeado um coordenador de arbitragem, responsável

- Organizar os árbitros no hotel.
- Definir e organizar a logística de transporte dos árbitros.
- Definir junto com o diretor de competições, os locais e horários de alimentação dos árbitros.
- Fazer as escalas de arbitragem dos jogos.
- Responder sobre a parte técnica relativo as ações de toda a arbitragem.
- Realizar reuniões com a equipe de arbitragem.
- Estar presente nos jogos para fazer avaliação do desempenho dos árbitros.
- Contribuir com todas as ações que possam dar condições aos árbitros.
- Vistoriar junto com o diretor de competições as quadra de jogo.

42.1 - Caso necessário, deverá chegar na cidade sede um dia antes, para realizar todas as ações necessárias para o cumprimento das suas funções.

CAPÍTULO XIII

DOS RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS NOS JOGOS

Art. 43 – Todos os campeonatos da Liga, será necessário a contratação dos seguintes recursos humanos:

- Manter no ginásio de jogo, um atendimento de emergência particular ou municipal e primeiros socorros, juntamente com 2(dois) profissional da área de saúde.
- 2(dois) montadores para preparar as instalações da quadra de jogo;
- 1(um) serviços gerais(limpeza);
- 4(quatro) seguranças particulares;
- 3(três) Boleiros;
- 2(dois) Enxugadores;
- 1(um) Locutor;
- 1(um) Operador de Placar.

CAPÍTULO XIV DA PREMIAÇÃO

Art. 44 - Serão conferidos troféus e medalhas:

- 01 troféu para as equipes que classificarem em 1º, 2º e 3º lugares-
Campeonatos;
- 19 medalhas (conforme relação de atletas participantes) para as equipes
classificadas em 1º, 2º e 3º lugares – Campeonatos;
- 1(um) troféu para cada destaque no fundamento de melhor atacante, melhor
saque, melhor levantamento e melhor jogador da competição;
- Medalhas de participação – Festivais.

CAPÍTULO XV

DAS TAXAS E DESLOCAMENTO DE ARBITRAGEM E DELEGADOS

Art. 45 - As taxas de arbitragem e delegados serão fixadas e rateadas entre as equipes participantes do jogo ou circuito. As despesas com o deslocamento rodoviário(ônibus de carreira, veículo próprio ou coletivo fretado) dos mesmos, serão de responsabilidade da equipe que estiver sediando o jogo ou rodada. Caso o campeonato receba incentivo determinado por lei ou obtenha outras fontes de renda, as equipes ficaram isentas de tais taxas.

45.1 O pagamento da taxa de arbitragem será feito através de depósito bancário feito diretamente na conta particular de cada participante ou cheque nominal, após apresentação do RPA, deduzidos os impostos legais, devidamente preenchido e assinado

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - As bolas utilizadas nos campeonatos serão da marca Penalty Pro. 7.0. ou Mikasa MVA 200.

Art. 47 - Caberá exclusivamente à liga interpretar sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos, além de decidir acerca dos casos omissos.

ANEXO I
TITULAÇÃO, FAIXA ETÁRIA, ALTURA DE REDE - 2019

FEMININO

CATEGORIA	ANO DE NASC.	FAIXA ETÁRIA	ALTURA DA REDE	SISTEMA DE JOGO
SUB 13	2007 Em diante	12 anos completos ou a completar no ano da competição	2,10 m	6X6 (sem que haja infiltração e troca de posição)
SUB 14	2006 Em diante	13 anos completos ou a completar no ano da competição	2,15 m	Sistema livre. Utilização obrigatória de 10 jogadoras.
SUB 15	2005 Em diante	14 anos completos ou a completar no ano da competição	2,20 m	Sistema livre. Utilização obrigatória de 09 jogadoras além da jogadora líbero).
SUB 16	2004 Em diante	15 anos completos ou a completar no ano da competição	2,20 m	Sistema Livre; Utilização obrigatória de 08 jogadoras além da jogadora líbero)
SUB 18	2002 Em diante	17 anos completos ou a completar no ano da competição	2,24 m	Sistema livre
SUB 20	2000 Em diante	19 anos completos ou a completar no ano da competição	2,24 m	Sistema livre

MASCULINO

CATEGORIA	ANO DE NASC.	FAIXA ETÁRIA	ALTURA DA REDE	SISTEMA DE JOGO
SUB 14	2006 Em diante	13 anos completos ou a completar no ano da competição	2,25 m	6X6 (sem que haja infiltração e troca de posição)
SUB 15	2005 Em diante	14 anos completos ou a completar no ano da competição	2,30 m	Sistema livre. Utilização obrigatória de 09 jogadores.
SUB 16	2004 Em diante	15 anos completos ou a completar no ano da competição	2,35 m	Sistema Livre; Utilização obrigatória de 08 jogadores além do jogador líbero)
SUB 18	2002 Em diante	17 anos completos ou a completar no ano da competição	2,43 m	Sistema livre
SUB 20	2000 Em diante	19 anos completos ou a completar no ano da competição	2,43 m	Sistema livre

Observação:

No presente regulamento estipulamos a idade máxima que os atletas poderão possuir para jogar em cada categoria. Será permitida a utilização de qualquer atleta com idade abaixo do estipulado, ficando a critério do técnico.

Exemplo:

Para a categoria sub 14, a idade limite são para os atletas nascidos até 2006(13 anos), o técnico poderá inscrever atletas com 12 anos, 11 anos, 10 anos, etc.

DISPOSIÇÕES TÁTICAS

SUB.13 FEMININO E SUB. 14 MASCULINO

- 1.1 - Utilização obrigatória do sistema 6x6, (sem que haja infiltração e troca de posição).
- 1.2 - Não é permitida a troca de posição de jogadores de qualquer posição de defesa entre si e de ataque entre si, e dos jogadores de defesa com os de ataque.
- 1.3 - Levantamentos pelos demais atletas, só poderão ser efetuados para corrigir uma falha técnica em auxílio a um companheiro, desde que não seja uma ação tática determinada.
- 1.4 - É permitido somente o saque por baixo.
- 1.5 - Não será permitido o ataque realizado pelos jogadores das posições 1, 5 e 6 em suspensão (gesto que caracterize a cortada).
- 1.6 - Não é permitida a utilização do jogador líbero.
- 1.7 - Ao final do 3º set, **09 jogadores** terão que ter participado obrigatoriamente de pelo menos um set inteiro. A equipe poderá fazer substituições durante o 1º e 2º set, porém, tanto atletas substitutos como os substituídos poderão cumprir esta disposição no 3º set.
- 1.8 - Cada equipe poderá inscrever até 14 jogadores (as) regulares para a partida.

SUB. 14 FEMININO E SUB 15 MASCULINO

- 2.1 - Sistema de jogo livre.
- 2.2 - **Feminino** - Será permitido somente o saque por baixo. **Masculino** – Será permitido o saque por cima, sem suspensão.
- 2.3 - Não serão permitidos os ataques pelos jogadores das posições 1, 5 e 6 em suspensão (gesto que caracterize a cortada).
- 2.4 - Não é permitida a utilização do líbero.
- 2.5 - **Feminino** - Ao final do 3º set, 10 jogadores terão que ter participado obrigatoriamente de pelo menos um set inteiro. A equipe poderá fazer substituições durante o 1º e 2º set, porém, tanto os atletas substitutos como os substituídos poderão cumprir esta disposição no 3º set.
Masculino - Ao final do 3º set, 9 jogadores terão que ter participado obrigatoriamente de pelo menos um set inteiro. A equipe poderá fazer substituições durante o 1º e 2º set, porém, tanto os atletas substitutos como os substituídos poderão cumprir esta disposição no 3º set.
- 2.6 - Cada equipe poderá inscrever até 14 jogadores (as) para a partida.

SUB. 15 FEMININO E SUB. 16 MASCULINO

- 3.1 - Sistema livre de jogo.
- 3.2 - **Feminino** - É proibido saque por cima tipo suspensão (tirando os dois pés do chão).
Masculino – Será permitido o saque por cima em suspensão.
- 3.3 - Ao final do 3º set, 09 jogadores terão que ter participado obrigatoriamente de pelo menos um set inteiro. A equipe poderá fazer substituições durante o 1º e 2º set, porém, tanto os atletas substitutos como os substituídos poderão cumprir esta disposição no 3º set.
- 3.4 - Cada equipe poderá inscrever até 14 jogadores (as) regulares para a partida. Será permitida a inscrição de até 02 jogadores (as) líbero.

SUB. 16 FEMININO

- 4.1 - Sistema livre conforme as regras da FIVB.
- 4.2 - Além do (a) jogador (a) líbero, **08 jogadores (as)** terão que ter participado obrigatoriamente de pelo menos um set inteiro. A equipe poderá fazer substituições durante o 1º e 2º set, porém, tanto os atletas substitutos como os substituídos poderão cumprir esta disposição no 3º set.
- 4.3 - Cada equipe poderá inscrever até 14 jogadores (as) para a partida. Será permitida a inscrição de até 02 jogadores (as) líbero.

OBS:

1. Caso uma das equipes ou ambas as equipes tenham inscrito na súmula, o mínimo regulamentar de jogadores em cada categoria, a substituição do 1º set no caso de contusão, poderá ser efetivada, devendo o técnico no 2º e 3º sets, manter o (a) atleta substituta e fazer as outras duas substituições de acordo com a norma. O atleta substituído não poderá voltar ao jogo. A equipe que não cumprir esta norma será considerada perdedora por 3x0

- (25x0/25x0/25x0), porém será computado o ponto de derrota. Se ambas as equipes deixarem de cumpri-la, ambas serão consideradas perdedoras. O motivo da substituição deverá ser listado em súmula.
2. Quando uma substituição for feita antes do início do set, a mesma será considerada na contagem do número de atletas que atuaram na partida.
 3. Categorias SUB 13, 14, 15 e 16 (Feminino); SUB 14, 15 e 16 (Masculino):
 - A. No terceiro set em caso de contusão que impeça de jogar algum (a) atleta que estiver completando a utilização dos jogadores obrigatórios, a equipe poderá substituí-lo por outro (a) jogador (a) que ainda não tenha atuado e jogado um set inteiro, sendo que este (a) atleta deverá jogar o restante do set. O (a) atleta contundido não poderá retornar ao jogo. O Técnico deverá solicitar ao árbitro que relate em súmula o motivo da substituição.

SUB. 18 E SUB. 20 FEMININO E MASCULINO

5.1 - Sistema livre conforme as regras da FIVB.

5.2 - É permitida a utilização do (a) jogador (a) líbero. Nas categorias SUB 20 Feminino e Masculino, o mesmo, não poderá ter idade inferior a 15 anos no feminino e 16 anos no masculino, a serem completados no ano da competição.

5.3 - Cada equipe poderá inscrever até **14 jogadores (as)** para a partida sendo:

- **14 Jogadores:** 14 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- **13 Jogadores:** 13 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- **12 Jogadores:** 12 atletas regulares – sem líbero, 1 (um) ou 2 (dois) Líberos

ANEXO III

PROTOCOLO DE JOGO

Antes do início do jogo:

- 12 minutos:** Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, bem como a posição correta das antenas e faixas laterais.
- 11 minutos:** Sorteio. Os capitães de ambas as equipes se apresentam junto à mesa do apontador, assinam a súmula e participam do sorteio. Os árbitros se posicionam na linha lateral ao lado da mesa do apontador, junto à rede.
- 10 minutos:** As equipes se posicionam nas respectivas linhas de fundo e o primeiro árbitro apita autorizando a confraternização no centro da quadra.
- 09 minutos:** As equipes dispõem de seis minutos para aquecimento em conjunto na rede.
- 03 minutos:** O primeiro árbitro apita encerrando o aquecimento, as equipes dirigem-se aos bancos de reservas.
- 02 minutos:** O segundo árbitro receberá dos técnicos a formação inicial das equipes, entregando-as ao apontador.
- 01 minuto:** Os árbitros dirigem-se aos seus respectivos lugares e convocam as equipes para o início da partida.
- 30 segundos:** O segundo árbitro envia as bolas para os boleiros e confere a ordem de saque.
- 0 segundo:** O primeiro árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque.

No final do jogo

- Os jogadores de cada equipe dirigem-se à rede para a confraternização com adversários e arbitragem.
- Após a confraternização os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para cumprir as tarefas administrativas.

- Os capitães deverão se dirigir à mesa do apontador para a conferência, aprovação e assinatura da súmula.
- Após o encerramento da súmula o 2º árbitro entregará as vias pertencentes a cada equipe.

ANEXO IV RESPONSABILIDADES DA LIGA

1. Fazer cumprir as regras oficiais da FIVB, ressalvados os ajustes constantes deste regulamento, anexos, resoluções, notas oficiais e instruções normativas.
2. Fornecer súmulas.
3. Escalar as equipes de arbitragem e delegados para as partidas que julgar necessário.
4. Aprovar ou não jogos realizados.
5. Aplicar medidas administrativas automáticas nas equipes participantes, integrantes das comissões técnicas, atletas, árbitros e dirigentes.
6. Administrar e organizar os campeonatos e torneios.
7. Administrar todas as providências quanto ao transporte dos árbitros e delegados nos jogos que julgar necessário. O custo do transporte será debitado aos clubes que jogarem em casa.
8. Encaminhar à Comissão Disciplinar as incidências de disciplinas ocorridas durante os campeonatos que serão processados e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD – com base nas súmulas dos jogos, dos relatórios dos delegados e dos árbitros.

ANEXO V RESPONSABILIDADES DO CLUBE OU CIDADE SEDE

VÁLIDOS PARA CATEGORIAS ATÉ SUB 18 FEMININO E MASCULINO:

1. Providenciar para que o ginásio de competição esteja liberado 35 minutos antes do início da partida, limpo e higienizado, e, com no mínimo 20 minutos antes com todos os equipamentos instalados para o jogo.
2. Garantir acesso da torcida local e visitante no ginásio.
3. Providenciar seguranças e ou policiamento.
4. Providenciar 02 boleiros para a(s) partida(s). Obs. A idade mínima para boleiros e enxugadores é de 16 anos completos de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.
5. Providenciar operador de placar, calibrador de bolas, bomba para inflar bolas e 04 bolas para jogo.
6. Impedir o acesso de pessoas não credenciadas na área de competição.
7. Atendendo a solicitação do 1º árbitro e/ou delegado da competição, retirar da área de jogo pessoas com atitudes inconvenientes para a realização do jogo.
8. Equipamentos de competição:
Rede: malha escura, comprimento total 9,50 a 10 metros, largura 01 metro;
02 Antenas;
Duas faixas laterais;
Uma régua com medida até 2,50 metros e graduada conforme as alturas definidas para cada categoria;
Protetores de postes e da cadeira do árbitro;
Placar manual – (indispensável);
Placar eletrônico – (opcional);
Banco de reservas com capacidade mínima de 10 lugares;
Dois jogos de placas de substituição numeradas de 1 a 20;
Campainha com acionamento nos bancos de reservas e mesa do apontador;
Banquetas para boleiros e enxugadores.
Vestiários para atletas.

Vestiários para árbitros.
Mesa com cadeira sem braço para apontador e delegado.
Cadeira para 1º árbitro.

9. Hospedagem, alimentação e transporte interno da equipe de arbitragem e do delegado escalados quando os mesmos não residirem na cidade de realização do (s) jogo (s) e solicitado pela Liga.
 - 9.1. A hospedagem deverá contemplar água mineral para os oficiais de arbitragem;
 - 9.2. A alimentação deverá contemplar: café da manhã, almoço e jantar acompanhados de água mineral, suco ou refrigerante.
10. Informar via ofício à liga 72 horas antes do início da partida: local de hospedagem e alimentação, tipo de transporte interno a ser utilizado pela arbitragem e pelo delegado.
11. Quando do não cumprimento do item 10, a liga designará, a seu critério, os locais de hospedagem e alimentação e o tipo de transporte interno a ser utilizado e debitará na conta corrente do clube mandante o valor decorrente das despesas geradas.
12. Disponibilizar pessoa responsável pelo ginásio, 30 minutos antes do horário marcado para o início da partida, afim de, juntamente com o delegado e/ou árbitro escalado, tomar todas as providências administrativas e estruturais para a realização da partida;
13. Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens;
14. Proteger a área localizada atrás do banco de reservas da equipe visitante e isolando-a por determinação do delegado e/ou árbitro da partida.

ANEXO VI

RESPONSABILIDADES DOS CLUBES VISITANTES

1. Transporte da cidade de origem até a cidade sede do jogo.
2. Hospedagem e alimentação quando a proposta de sedimento não contemplar.
3. Despesas médicas e hospitalares que gerarem.
4. Ressarcimento de danos materiais a estrutura disponibilizada pela sede.

ANEXO VII

MEDIDAS DISCIPLINARES

1. As infrações e ocorrências cometidas no decorrer dos campeonatos serão processadas e julgadas, na forma estabelecida pelo CBJD, em 1º grau pela comissão disciplinar do TJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados e árbitros da FMV.
2. Poderão ser aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, supervisores, árbitros, apontadores, juízes de linha, delegados, etc,
3. Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, clubes envolvidos assinado pelo supervisor, representantes técnicos, diretoria da liga, súmulas, provas fotográficas, fonográficas, cinematográficas e televisivas e/ou qualquer documento legal reconhecido.
4. Os clubes participantes reconhecem a justiça desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles e a liga, desistindo de recorrer à justiça comum para esses fins.

5. Os clubes participantes que recorrerem à justiça comum serão automaticamente desligados da competição e não terão direito a participação na temporada seguinte da liga por ato da Presidência.

ANEXO VIII MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

As medidas administrativas automáticas serão aplicadas em consonância aos fatos ocorridos antes, durante e depois da realização de cada jogo.

1. Levar-se-á em conta, rigorosamente, o que foi descrito na súmula e no(s) relatório(s) do(s) árbitro(s), do(s) delegado(s) e todos os meios legais e moralmente legítimos para provar os fatos relatados e publicados através de notas oficiais, após recebimento desses documentos.
2. O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente do campeonato na categoria onde aconteceu a ocorrência.
3. Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração.
4. Quando a mesma não puder ser cumprida na atual temporada, será executada na temporada seguinte.
5. Quando o atleta punido com suspensão transferir-se para outra associação terá de cumprir a pena remanescente.
6. Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições permitidas conforme legislação vigente.
7. Além das sanções referidas no Anexo VIII, os mesmos poderão, ainda, ser apreciados pela Justiça Desportiva, de acordo com a Lei nº 9.615/96 e o CBJD, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis pela liga.

ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE.

8. Deixar de disponibilizar equipamentos e providências descritas no anexo V:
 - ❖ Advertência, por item, no caso de item indispensável para realização do jogo perda dos pontos da partida (3X0 – 25x0, 25x0 e 25x0 para equipe visitante);
 - ❖ Reincidência: Multa de R\$ 25,00, por item, no caso de item indispensável para realização do jogo perda dos pontos da partida (3X0 – 25x0, 25x0 e 25x0 para equipe visitante) e perda do mando de campo;
9. Entregar com atraso as carteiras de registro da liga de atletas e comissão técnica ou em formulário fora do padrão:
 - ❖ Advertência por escrito;
 - ❖ Reincidência: Multa de R\$ 25,00;
10. Não apresentação de carteira de registro da liga de atleta e comissão técnica:
 - ❖ Advertência por escrito;
 - ❖ Reincidência: Multa de R\$ 25,00 por carteira;
11. Enviar a relação nominal à Unidade Técnica fora do prazo determinado no cronograma de datas:
 - ❖ Multa de R\$ 50,00 por competição e categoria;
12. Atuar com atleta irregular:
 - ❖ Advertência por escrito, multa de R\$ 250,00 e perda dos pontos da partida (3X0 – 25X0, 25X0, 25X0) para equipe adversária;
 - ❖ Reincidência: Multa de R\$ 500,00 e perda dos pontos da partida (3X0 – 25X0, 25X0, 25X0) para equipe adversária.
13. Transferir data e hora de um jogo após a publicação da tabela:
 - ❖ Até 10 dias antes do jogo: Taxa de R\$ 50,00; Reincidência: Taxa de R\$ 100,00;
 - ❖ A menos de 10 dias da realização do jogo: Taxa de R\$ 100,00; Reincidência: Taxa de R\$ 200,00;

- ❖ Após a publicação da escala de árbitros: Taxa de R\$ 200,00, acrescida de toda taxa de arbitragem do jogo;
- 14. Impedir o acesso da torcida no ginásio:
 - ❖ Perda dos pontos da partida (3X0 – 25X0, 25X0, 25X0 para equipe adversária);
 - ❖ Reincidência: Multa de R\$ 500,00, perda dos pontos da partida (3X0 – 25X0, 25X0, 25X0) para equipe visitante.
- 15. Deixar de comparecer a qualquer jogo nos Campeonatos Regionais.
 - ❖ Multa de R\$ 500,00, perda dos pontos da partida (3X0 – 25X0, 25X0, 25X0) para equipe adversária e encaminhamento de processo a julgamento pela justiça desportiva.
- 16. Declarações públicas com críticas depreciativas ou que denigram os árbitros, delegados, a imagem da liga, seus diretores e funcionários, ressalvadas aquelas de natureza exclusivamente técnica:
 - ❖ Encaminhamento pela liga para o TJD.
- 17. Membros da diretoria ou integrantes dos clubes, inscritos ou não na relação nominal e patrocinadores que perturbem ou provoquem a equipe adversária.
 - ❖ Advertência por escrito;
 - ❖ Reincidência: Multa de R\$ 200,00.
- 18. Abandonar qualquer jogo nos Campeonatos Regionais.
 - ❖ Multa no valor de R\$ 2.000,00, perda dos pontos da partida (3X0 – 25X0, 25X0, 25X0) para equipe adversária, pagamento das despesas de arbitragem do jogo e encaminhamento de processo a julgamento pela justiça desportiva.
- 19. Desistir de participar de campeonato a menos de 30 dias de sua realização:
 - ❖ Multa no valor de R\$ 1.000,00.
- 21. Desistir de participar de campeonato após a publicação da tabela oficial ou não comparecer ao evento:
 - ❖ Multa no valor de R\$ 1.500,00.
- 22. Deixar de cumprir as disposições táticas das categorias de base:
 - ❖ Advertência por escrito e perda dos pontos da partida (3X0 – 25X0, 25X0, 25X0) para equipe adversária;
 - Reincidência: Multa de R\$ 250,00 e perda dos pontos da partida (3X0 – 25X0, 25X0, 25X0) para equipe adversária.